



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VACARIA
EDITAL 05/2024

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós Graduação em Direito – Mestrado, a ser realizado no Campus Universitário de Vacaria, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

2. Inscrições

2.1 Período e taxa

As inscrições serão realizadas, por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 28 de maio a 01 de novembro e 2024**.

A divulgação da homologação das inscrições será até o dia **06 de novembro de 2024**, na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

2.3.1 Documentos para realizar a inscrição:

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de Inscrição *online* devidamente preenchido;
- Carta de intenções sobre o tema a ser estudado, com no máximo três páginas, contendo tema, delimitação de tema, problema de pesquisa e referências da proposta;
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

2.3.2 Postagem dos documentos necessários para a inscrição

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.3.3 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula, após a conclusão do processo seletivo, são os seguintes:

- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

Nota: O diploma e o histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não- signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização, se se houver, acompanhado do respectivo histórico escolar.

2.3.4 Entrega da documentação complementar:

A documentação complementar deverá ser encaminhada **por e-mail** no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3. Vagas

São oferecidas 20 (vinte) vagas distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa.

4. Cancelamento do Processo Seletivo

A Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção

A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) docentes permanentes, que integram o Corpo Docente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado a tal fim.

5.1 Processo Seletivo

O processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado – Vacaria, compreenderá etapa simplificada, conforme disposto a seguir:

ENTREVISTA DOS CANDIDATOS E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA (CARTA DE INTENÇÕES):

Entrevista dos candidatos e análise da proposta de pesquisa

Nota: de 0 (zero) a 10 (dez)

Caráter: classificatório

Peso: 100% da nota final

Essa etapa consiste na arguição do candidato, tendo por objeto ainda a carta de intenções sobre o tema a ser estudado. Avaliam-se a aderência à linha de pesquisa; a clareza das ideias e dos argumentos; e a relevância do tema da pesquisa no contexto da área de concentração do Programa. As entrevistas serão realizadas por videoconferência gravada, previstas para o dia **06 de novembro de 2024**, com horários previamente agendados, dos quais os inscritos serão informados em tempo hábil. A secretaria do Programa divulgará o link de acesso e horário para cada entrevista.

6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados

Serão preliminarmente aprovados os candidatos, conforme classificação numérica, de modo a serem aprovados os que atingirem maior nota, a fim de contemplar o número máximo de vagas ofertadas pelo Programa, no limite de 20 (vinte) vagas. Sendo assim, a seleção dos aprovados far-se-á por ordem de classificação das notas obtidas na entrevista.

Nota Final do Processo Seletivo

A Nota Final (NF) do candidato, que determinará a ordem de classificação, será obtida considerando-se o peso da nota da entrevista e da análise da proposta de pesquisa de cada candidato.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **12 de novembro de 2024**, no site do Programa.

8. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail do ppgdir@ucs.br, até o dia **13 de novembro de 2024**. A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **14 de novembro de 2024**.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e dos suplentes, ocorrerá até o dia **18 de novembro de 2024**, mediante lista a ser fixada na secretaria do PPGDir no Bloco 58, Campus-Sede, e no site do Programa.

10. Matrículas

As matrículas serão realizadas de **19 a 21 de novembro de 2024**, de forma *online*, de acordo com as orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo, por e-mail e na página do Programa.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 04 de novembro de 2024**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgdir@ucs.br. A Comissão de Seleção informará **até o dia 05 de novembro de 2024**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapa	Local
28/05/24 a 01/11/24	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
04/11/2024	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
05/11/2024	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
06/11/2024	Homologação das inscrições	Página web do Programa
08/11/2024	Entrevista	Plataforma Virtual Google Hangouts Meet
12/11/24	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
13/11/2024	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
14/11/2024	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
18/11/2024	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
19 a 21/11/2024	Matrículas	<i>online</i>

13. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo remanescente, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso na turma do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Acadêmico – Vacaria, que terá início no **primeiro semestre de 2025**.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo remanescente poderão solicitar matrícula como aluno não-regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG em Direito.

15. Casos Omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, às instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 28 de maio de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação